



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco

PORTARIA Nº 337 DE 16 DE MARÇO DE 2020

Altera Portaria nº 1.237/2017-GR e  
substitui ouvidora Campus Palmares.

**A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO**, nomeada pelo Decreto de 12 de abril de 2016, publicado no DOU de 13 de abril de 2016, seção 2, página 1, em conformidade com a Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e considerando o Ofício nº 11/2020-DG/CPMR/IFPE com despachos exarados,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Portaria nº 1.237, de 12 de setembro de 2017, que nomeou servidores para exercerem a função de ouvidor dos *Campi* desta Instituição Federal de Educação, substituindo a ouvidora do *Campus* Palmares, conforme quadro abaixo.

ANTERIOR			ATUAL		
Matr. SIAPE nº	Servidora	Função	Matr. SIAPE nº	Servidora	Função
2387751	GILIENE MACIEL MONTEIRO DE SOUZA	OUVIDORA	1123110	KARINA MOURA DA SILVA	OUVIDORA

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

ANALIA KEILA  
RODRIGUES RIBEIRO

Assinado de forma digital por ANALIA KEILA RODRIGUES RIBEIRO  
DN: cn=R, ou=CP-Brasil, ou=33683111000107, ou=Pessoa Física A3, ou=ARSEPRPO, ou=Autoridade Certificadora SERPRO/ACF, c=ANALIA KEILA RODRIGUES RIBEIRO  
Dados: 2020.03.17 13:01:37 -03'00'

ANÁLIA KEILA RODRIGUES RIBEIRO  
Reitora



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco

PORTARIA Nº 338 DE 16 DE MARÇO DE 2020

Autoriza Colaboração  
Técnica de Servidor.

**A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO**, nomeada pelo Decreto de 12 de abril de 2016, publicado no DOU de 13 de abril de 2016, seção 2, página 1, em conformidade com a Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e considerando o Ofício nº 15/2020-PRODIN/GR/IFPE com despachos exarados,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o servidor **RODRIGO JOSÉ DE ALBUQUERQUE MARINHO ATAÍDE DOS SANTOS**, matrícula SIAPE nº 1804812, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado no *Campus* Recife desta Instituição Federal de Educação, a prestar cooperação técnica junto à Pró-Reitoria de Integração e Desenvolvimento Institucional (PRODIN), destinando 9 (nove) horas de sua carga horária para fins de atividade administrativo-pedagógica, especificamente assessoria à gestão, atuando na parte de avaliação institucional, pelo período de 120 (cento e vinte) dias, a contar de 04/03/2020.

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

ANALIA KEILA  
RODRIGUES RIBEIRO

Assinado de forma digital por ANALIA KEILA RODRIGUES RIBEIRO  
DN: cn=ANALIA KEILA RODRIGUES RIBEIRO, ou=33683111000101, ou=Pessoa Física A3, ou=ARSEPRD, ou=Autoridade Certificadora SERPRO/AC3, cn=ANALIA KEILA RODRIGUES RIBEIRO  
Data: 2020.03.17 13:06:23 -03'00'

ANÁLIA KEILA RODRIGUES RIBEIRO  
Reitora



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco

PORTARIA Nº 339 DE 16 DE MARÇO DE 2020

Institui Comissão para elaboração do Projeto Pedagógico para implantação do **Curso Técnico Subsequente em Música** no *Campus Olinda*.

**A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO**, nomeada pelo Decreto de 12 de abril de 2016, publicado no DOU de 13 de abril de 2016, seção 2, página 1, em conformidade com a Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e considerando o Processo nº 23736.021881.2019-11 com despachos exarados,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão para elaboração do Projeto Pedagógico para implantação do **Curso Técnico Subsequente em Música** no *Campus Olinda*, composta pelos seguintes membros:

Matrícula SIAPE Nº	Nome	Unidade de Exercício do Membro	Função
1810714	KATARINA MENESES DE LOURENÇO	<i>Campus OLINDA</i>	PRESIDENTE
1095519	BERNARDINA SANTOS ARAÚJO DE SOUSA	<i>Campus BELO JARDIM</i>	MEMBRO
1746667	EUDES VIEIRA DA SILVA	<i>Campus ABREU E LIMA</i>	MEMBRO
1210517	FERNANDO JOSÉ IVO DA SILVA	<i>Campus OLINDA</i>	MEMBRO
1893718	MARIA REJANE CAMPELO SILVA	<i>Campus BELO JARDIM</i>	MEMBRO
1958658	OSMAN JOSÉ DOS SANTOS JÚNIOR	<i>Campus GARANHUNS</i>	MEMBRO
1802301	ROBSON RODRIGUES RIBEIRO	<i>Campus BELO JARDIM</i>	MEMBRO
2163002	SWANNE SOUZA TAVARES DE ALMEIDA	<i>Campus OLINDA</i>	MEMBRO
1210517	JOSÉ DAVISON DA SILVA JUNIOR	<i>Campus OLINDA</i>	MEMBRO

Art. 2º Compete à Comissão para elaboração do Projeto Pedagógico para implantação do Curso Técnico Subsequente em Música no *Campus Olinda*:

- I. Analisar e validar o Projeto Pedagógico do Curso para encaminhá-lo à Direção de Ensino ou instância equivalente.
- II. Acompanhar a execução didático-pedagógica do Projeto Pedagógico do Curso.
- III. Propor modificações no Projeto Pedagógico do Curso e nos Programas dos Componentes Curriculares, quando necessário.
- IV. Apoiar os processos de avaliação do Curso, fornecendo as informações necessárias, quando solicitado.
- V. Analisar e dar encaminhamento, sempre que solicitado, a outras questões pertinentes ao Curso a

ser criado.

Art. 3º No caso de impedimentos e eventuais afastamentos do(a) Presidente da Comissão, os membros restantes poderão substituí-lo nos trabalhos de execução das etapas da produção do evento até o seu retorno.

Art. 4º A periodicidade das reuniões ordinárias será trimestral com duração máxima de 3 (três) horas e a forma de convocação das reuniões extraordinárias será requerida pelo(a) Presidente ou pelo(a) seu(ua) substituto(a), através de e-mail.

§ 1º O *quórum* de reunião e o de votação será de 4 (quatro) membros.

§ 2º Em caso de empate, o voto de desempate (ou de qualidade) será exercido pelo(a) Presidente ou pelo(a) seu(ua) substituto(a).

Art. 5º Os setores encarregados de prestar apoio administrativo/acadêmico ao Colegiado, quando necessário, será a CRADT – Coordenação de Registro Acadêmico, Diplomação e Turnos; a DAEE – Divisão de Apoio ao Estudante e ao Ensino e a Biblioteca.

Art. 6º Fica vedada a divulgação de discussões em curso sem a prévia anuência do(a) Presidente ou do(a) seu(ua) substituto(a).

Art. 7º A Comissão terá início da data da publicação desta Portaria e terá vigência de termino de 1 (um) ano, podendo ser alterado, a qualquer tempo, com relação aos membros.

Art. 8º No final do período de sua vigência, o Colegiado elaborará um relatório das atividades desenvolvidas que será entregue à Direção-Geral.

Art. 9º As reuniões cujos membros estejam em Estados ou Municípios distintos, serão realizadas por videoconferência, quando possível.

Art. 10. Caberá ao(à) Presidente, quando necessário, submeter à Direção-Geral a estimativa dos gastos com diárias e passagens para os membros da Comissão, em observância à disponibilidade orçamentária e financeira para o exercício em curso, na hipótese de ser demonstrada, de modo fundamentado, a inviabilidade ou a inconveniência de se realizar a reunião por videoconferência.

Art. 11. Nos termos do art. 6º, inciso VI, do Decreto nº 9.759 de 11 de abril de 2019, fica vedada a criação de subcomissões por ato deliberado na reunião.

Art. 12. O Colegiado possui número superior a 7 (sete) membros. A necessidade se dá devido à complexidade para se elaborar e analisar o Projeto Pedagógico do Curso.

Art. 13. Não há possibilidade de criação de subcolegiados.

Art. 14. Ficam convalidados os atos praticados pela Comissão Permanente Disciplinar Discente, instituída por meio da Portaria nº 111/2019.

Art. 15. Esta Portaria entra em vigor da data de sua publicação.

ANALIA KEILA  
RODRIGUES RIBEIRO

Assinado de forma digital por ANALIA KEILA RODRIGUES RIBEIRO  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=33683111000107, ou=Pessoa Física A3, ou=ARDESPRO, ou=Autoridade Certificadora SERPRO/CAF, ou=ANALIA KEILA RODRIGUES RIBEIRO  
Dados: 2020.05.17 13:11:14 -03'00'

ANÁLIA KEILA RODRIGUES RIBEIRO  
Reitora



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco

PORTARIA Nº 340 DE 16 DE MARÇO DE 2020

Designa Comissão do Grupo de Trabalho que tratará dos procedimentos de aferição, no âmbito do IFPE, da veracidade de informações prestadas por candidatos autodeclarados negros, pardos ou índios.

**A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO**, nomeada pelo Decreto de 12 de abril de 2016, publicado no DOU de 13 de abril de 2016, seção 2, página 1, em conformidade com a Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e considerando o Ofício nº 125/2020-GR/IFPE com despachos exarados,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo elencados, para comporem a Comissão do Grupo de Trabalho que tratará dos procedimentos de aferição, no âmbito desta Instituição Federal de Educação, da veracidade de informações prestadas por candidatos autodeclarados negros, pardos ou índios.

Matr. SIAPE nº	Servidor(a)	Unidade de Exercício do Membro	Função
1050392	BARTOLOMEU CAVALCANTI DE OLIVEIRA FILHO	NEABI/Campus PESQUEIRA	COORDENADOR
2164110	ANDREZA SILVA CORDEIRO	PRODEN/REITORIA	MEMBRO
2323462	ANDREZA WENDELL DE ARAÚJO	PROEXT/REITORIA	MEMBRO
1553488	BRIVALDO PEREIRA DOS SANTOS JUNIOR	PF/IFPE/REITORIA	MEMBRO
2179960	DENISE PIRES DE OLIVEIRA COSTA	CVEST/REITORIA	MEMBRO
2102876	PRISCYLLA CARLA FERREIRA BEZERRA	PROPESQ/REITORIA	MEMBRO
2749237	RAQUEL COSTA ANTAS	DEaD/REITORIA	MEMBRO
1718455	THAMIRIS KASSIA DE BARROS QUEIROZ	CVEST/REITORIA	MEMBRO

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

ANALIA KEILA  
RODRIGUES RIBEIRO

Assinado de forma digital por ANALIA KEILA RODRIGUES RIBEIRO  
DN: cn=RODRIGUES RIBEIRO, ou=33682111000107, ou=Processo Físico P.A.,  
ou=ARSEFPPO, ou=Autentidade Certificadora SERPRODCT,  
c=BRANALIA KEILA RODRIGUES RIBEIRO  
Data: 2020.03.17 13:14:14 -03'00'

ANÁLIA KEILA RODRIGUES RIBEIRO  
Reitora